ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: *Chamamento Público para prestação de serviços terceirizado* para a realização de exames odontológicos de imagem (radiografias) no ano de 2024/2025 *para atuação nas dependências das empresas/clínicas credenciadas.*

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Objetiva-se a presente demanda, proporcionar a garantia de prestação de serviços a todos os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.2 O presente instrumento é realizado pela necessidade de *atendimento à população por meio de exames odontológicos de imagem (radiografias), visando o apoio integral a saúde*;

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município para o ano de 2024, descrito como "Manutenção de Ações de Saúde Bucal". Além disso, consta como meta na Programação Anual de Saúde do Ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio do procedimento auxiliar chamamento público, nos termos do artigo 79º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os credenciados prestarão serviços terceirizado para a realização de exames odontológicos de imagem (radiografias) no ano de 2024/2025 para atuação nas dependências das empresas/clínicas credenciadas, para pacientes ambulatoriais de todas as faixas etárias, da rede de saúde municipal

Os serviços de radiologia odontológica, ainda que se tratem de um serviço específio e especializado, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões técnicos de execussão e qualidade, podendo ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII,da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos:

3.1 Empresa deve ser registrada nos Órgãos Sanitários e Entidade de Classe e cumprir a legislação vigente para prestação de serviço;

3.2 Preferencialmente a empresa deverá estar localizada nos limites do município;

3.3 Ou na falta do item 3.2, situada a no máximo (10) dez quilômetros da sede da Prefeitura de Estância Velha;

3.4 A empresa deverá a Licença Sanitária para serviços, emitida por órgão competente;

3.5 A empresa deverá apresentar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos pertinetes ao item 3.1 a título de habilitação, nos termos do art.62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados, seguem abaixo:

ITEM	*OBJETO*	*QUANTIDADE*
1	Intra-orais (periapicais e interproximais)	1200
2	Extra-orais (panorâmicas)	396

Estas quantidades poderão ser rateadas entre as credenciadas, caso uma única clínica fique com atendimentos acima de sua capacidade.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Foram levantadas 2 (duas) possíveis soluções, sobre as quais passamos a tratar a diante:

a. *Solução 1: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, com materiais/equipamentos com prestação de serviço nas dependências do município;*

b. *Solução 2: Credenciamento de empresas/clínicas* especializada nos ***serviços terceirizado para a realização de exames odontológicos de imagem (radiografias) no ano de 2024/2025 para atuação nas dependências das empresas/clínicas credenciadas, para pacientes ambulatoriais de todas as faixas etárias, da rede de saúde municipal.***

Conclusão: A secretaria sugere este procedimento seja feito através de credenciamento de empresas/clínicas especializada nos ***serviços terceirizado para a realização de exames odontológicos de imagem (radiografias) no ano de 2024/2025 para atuação nas dependências das empresas/clínicas credenciadas, para pacientes ambulatoriais de todas as faixas etárias, da rede de saúde municipal.*** *Outro motivo do credenciamento, é que fica inviável ter um espaço adequado para a realização do serviço nas dependências do município.*

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados têm como parâmetro pesquisa de mercado atual na contratação do objeto, realizada por esta Administração.

ITEM	*OBJETO*	*QUANTIDADE*	*VALOR UNITÁRIO R$*	*VALOR TOTAL R$*
1	Intra-orais (periapicais e interproximais)	1200	35,00	42.000,00
2	Extra-orais (panorâmicas)	396	65,00	25.740,00
			TOTAL=	**67.740,00**

Valor anual estimado até R$ 66.444,80 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro mil reais e oitenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa proporcionar o credenciamento de empresas/clínicas especializada nos ***serviços terceirizado para a realização de exames odontológicos de imagem (radiografias) no ano de 2024/2025 para atuação nas dependências das empresas/clínicas credenciadas, para pacientes ambulatoriais de todas as faixas etárias, da rede de saúde municipal,*** *conforme as seguintes especificações deste termo e, assim, trazer a oportunidade deste serviço aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Estância Velha em que, após avaliação odontológica realizada pelo cirurgião-dentista (CD) da rede municipal, esteja indicada a necessidade de confirmação de diagnóstico de doença ou para a realização de procedimento em que se faça necessária a visualização de estruturas anatômicas ou dentárias.*

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, *credenciar o maior número de empresas/clínicas possíveis, a fim de diminuir, ou até mesmo zerar a demanda reprimida de* ***realização de exames odontológicos de imagem (radiografias)***.

Almeja-se, igualmente, pagar valor exequível aos credenciados, uma vez que o município fará pesquisa de mercado para isto.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

A gestão do contrato ficará a cargo da Servidora Patrícia Flores Rocha, Dentista - SMS.

A fiscalização do *termo de credenciamento,* encaminhamento dos documentos fiscais e contábeis à tesouraria será realizada *pela Servidora Sabrina da Silva Dutra, do setor de fiscalização de contratos – SMS e Alexandre Bulsing Hernandez, odontólogo saúde coletiva, na fiscalização técnica.*

Ademais, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do *termo de credenciamento*;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) *realização da análise da documentação constante em edital;*

j) assinatura e publicação do termo de credenciamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação da proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais ficarão a cargo das empresas prestadoras de serviços em atender as legislações vigentes.

Estância Velha, 28 de junho de 2024.

Nome, identificação funcional e assinatura dos responsáveis pela elaboração.

Alexandre, Odontólogo Saúde Coletiva, Matrícula 3385
Secretaria Municipal de Saúde

Sabrina da Silva Dutra
Aux. de Agente Administrativo
Matrícula 4997

Sabrina da Silva Dutra, Fiscal de Contratos, Matrícula 4997
Secretaria Municipal de Saúde

Patrícia Flores Rocha, Dentista, Coordenadora Atenção Básica,
Matrícula 4148, Secretaria Municipal de Saúde

Alonso Estevan Alves Pinheiro
Secretário Municipal de Saúde

Alonso Estevan Alves Pinheiro, Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/2024

PREFEITO MUNICIPAL